

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

LEI N° 649/2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para o exercício de 2013"

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

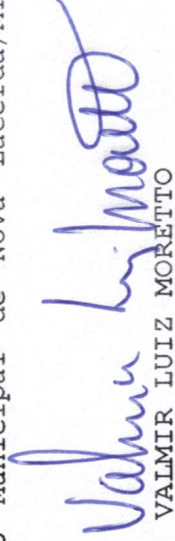
Art. 1º. Fica aprovada a Receita Estimada no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), do orçamento da NOVAPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Lacerda/MT, para o exercício de 2013, de conformidade com as seguintes rubricas orçamentárias:

RECEITAS

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - EXECUTIVO	146.000,00
1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - LEGISLATIVO	10.500,00
1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	10.000,00
1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	100,00
1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	100,00
1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	100,00
1.9.2.1.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	100,00
1.9.2.2.10.01.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	100,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	100,00
1.9.4.0.00.00.01	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - EXECUTIVO	100,00
1.9.4.0.00.00.02	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - LEGISLATIVO	100,00
7.2.1.0.29.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - EXECUTIVO	160.000,00
7.2.1.0.29.01.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	10.000,00
7.2.1.0.29.13.01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - EXECUTIVO	30.400,00
7.2.1.0.29.13.02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - LEGISLATIVO	2.000,00
7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 25 de
fevereiro de 2013.



VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal